

Instruções de preenchimento

Os espaços sombreados destinam-se à classificação ou codificação a efetuar pelos Serviços do INE. **Não escreva nesses espaços.**

Objetivos do Inquérito

O Inquérito ao “Setor de Bens e Serviços de Ambiente” tem como objetivo caracterizar as principais áreas, ou domínios de proteção do ambiente, em que atuam os produtores de produtos, equipamentos, tecnologias e serviços especializados na defesa do ambiente. O “Setor de Bens e Serviços de Ambiente” compreende as atividades que produzem bens e serviços cujo objetivo principal é a proteção do ambiente independentemente de outros objetivos e dos seus efeitos. Descrevem-se as duas áreas de atuação:

“Gestão da Poluição” - prevenção, medição, redução, eliminação, correção dos efeitos da poluição e de qualquer outro dano ao ambiente, nomeadamente à atmosfera, solos, rios assim como problemas associados à gestão dos resíduos, poluição sonora e ameaças aos ecossistemas. Excluem-se medidas tomadas por razões de higiene e segurança dos locais de trabalho ou as que visam o aumento da eficiência (por exemplo a redução de matérias-primas) ou rentabilidade da produção e melhoria da qualidade dos produtos e/ou serviços;

“Gestão dos Recursos” - gestão de recursos de modo sustentável como a conservação de recursos naturais que estão sujeitos a esgotamento pelo consumo humano, visando a limitação ou minimização do seu uso. Refere-se ao aproveitamento da energia renovável, poupança de energia, gestão da água potável, entre outras atividades.

A informação recolhida através deste inquérito insere-se no âmbito do Sistema Europeu para a Recolha de Dados Económicos do Ambiente (SERIEE) caracterizado como sistema alargado de contas e de avaliação da ação dos diferentes agentes envolvidos na defesa e proteção do ambiente. Os dados resultantes visam satisfazer as necessidades de informação nesta área, expressas por diferentes entidades nacionais e órgãos comunitários, em particular o EUROSTAT (Serviço de Estatística da União Europeia).

Quadro I – Identificação da unidade estatística

Preencha os campos de identificação da entidade.

Quadro II – Situação da unidade estatística no período de referência dos dados

Assinale com um X no respetivo quadrado, a situação da entidade perante a atividade:

Em atividade

Indique o número de meses de atividade no período de referência.

Atividade suspensa em

Indique a data (DD/MM/AAAA) em que a atividade foi suspensa.

Atividade cessada em

Indique a data (DD/MM/AAAA) em que a atividade cessou.

Atividade económica principal (CAE Rev.3): Consiste no código da atividade que representa a maior importância no conjunto das atividades exercidas por uma unidade de observação estatística, segundo a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3. O critério adequado para a sua aferição é o representado pelo valor acrescentado bruto ao custo dos fatores. Na impossibilidade da sua determinação por este critério, considera-se como principal a que representa o maior volume de negócios ou, em alternativa, a que ocupa, com caráter de permanência, o maior número de pessoas ao serviço.

Quadro 1 – Volume de Negócios (VVN) por domínios de ambiente e tipo de atividade da entidade

Nota: por favor, consulte a lista de bens e serviços de ambiente, em Anexo I.

Distribuição em percentagem do Volume de negócios realizado com bens produzidos e/ou serviços prestados por domínios de ambiente:

Volume de negócios (contas 71 + 72 do SNC) – refere-se aos montantes facturados, no período de referência, correspondentes às vendas de bens e serviços fornecidos a terceiros. Corresponde à soma das Contas 71 - Vendas e 72 - Prestação de serviços, do Sistema de Normalização Contabilística.

Atividade(s) desenvolvida(s) e/ou prestação de serviços de ambiente:

2.Fabricação de produtos:

Considera-se o fabrico de produtos que sejam utilizados e consumidos no decurso de atividades de proteção ambiental, como por exemplo, agentes químicos e biológicos aplicados no tratamento de águas residuais e/ou de resíduos sólidos.

3.Fabricação de bens de equipamento:

Compreende o fabrico de bens de equipamento, que se destinam em regra, a uma utilização prolongada no tempo, e que constituem ativos fixos tangíveis adquiridos por outras empresas, organismos públicos, famílias, etc. São equipamentos que no decurso da sua utilização concorrem para um fim de proteção do ambiente, como por exemplo filtros para o tratamento de emissões para a atmosfera, estações de tratamento de águas residuais, equipamentos para triagem e redução de resíduos sólidos, etc.

4.Instalação, montagem e/ou comércio de equipamentos ou produtos concebidos para ações de proteção ambiental:

Compreende as atividades de construção e instalação de equipamentos aplicados em atividades de proteção ambiental, designadamente: construção e instalação de estações de tratamento de águas residuais, estações de transferência de resíduos e aterros, centrais para aproveitamento de energias renováveis, etc. Compreende ainda atividades de comércio de equipamentos e produtos aplicados em ações de proteção do ambiente, como por exemplo, agentes químicos e biológicos para o tratamento de águas residuais, emissões atmosféricas ou resíduos sólidos.

5.Prestação de serviços:

Incluem-se as atividades de proteção do ambiente ligadas a estudos de impacto ambiental, estudos de engenharia, conceção e gestão de projetos no âmbito de atividades e equipamentos a aplicar no combate à poluição. Inclui a formação profissional em técnicas e métodos de combate à poluição, excluindo-se neste último âmbito as medidas e atividades letivas realizadas no sistema de ensino geral, não obstante serem igualmente transmitidos conhecimentos em métodos de proteção ambiental. Compreende as atividades ligadas a análises e monitorização de agentes poluentes sobre o ambiente em geral, através da avaliação da qualidade ou níveis de poluição do ar, dos rios, etc. Incluem-se também, as atividades ligadas à recolha e tratamento/eliminação de resíduos sólidos e águas residuais. Considera-se também, serviços de caráter ambiental nomeadamente, a reciclagem e recuperação de resíduos, serviços de monitorização e avaliação de emissões de ruído.

Área(s) de proteção do ambiente em que se insere(m) ou aplica(m) o(s) resultado(s) da(s) atividade(s) desenvolvida(s):

A. Gestão da Poluição

A.1 Domínio “Proteção da Qualidade do Ar e Clima” - Compreende medidas e ações com o objetivo de reduzir as emissões para a atmosfera ou reduzir a concentração de poluentes na atmosfera. Incluem-se medidas com o objetivo de monitorizar e controlar as emissões de gases de efeito de estufa e de outros gases prejudiciais à camada estratosférica. Excluem-se medidas tomadas com o objetivo de reduzir custos como por exemplo, poupança de custos com a energia que dizem respeito ao Grupo da Gestão de Recursos.

A.2 Domínio “Gestão de Águas Residuais” – Considera atividades e medidas com o objetivo de prevenir a poluição de cursos e bacias de água através da redução de descargas de águas residuais para os cursos de água, bacias e oceanos. Considera a recolha e tratamento de águas residuais, incluindo atividades de monitorização e controlo. Inclui medidas que envolvam a utilização de tanques ou fossas sépticas. Excluem-se ações e medidas com o objetivo de proteger águas subterrâneas da infiltração de poluentes e a limpeza de cursos de rios e bacias de água poluídas (ver domínio Proteção e Recuperação dos Solos, Águas Subterrâneas e Superficiais).

A.3 Domínio “Gestão de Resíduos” - Refere-se a atividades e medidas com o objetivo de prevenir a produção de resíduos e de reduzir o impacto nocivo sobre o ambiente. Considera-se a recolha e tratamento de resíduos, incluindo ações de monitorização e controlo. Inclui ainda atividades de reciclagem e de compostagem, a recolha de tratamento de resíduos radioativos de baixa intensidade, a limpeza de arruamentos e recolha de detritos em locais públicos.

A.4 Domínio “Proteção e Recuperação dos Solos, Águas Subterrâneas e Superficiais” - Refere-se a atividades e medidas com o objetivo de prevenir a infiltração de poluentes nos solos, a limpeza de solos, de cursos e bacias de água. Inclui a proteção dos solos contra a erosão e outros tipos de degradação, assim como a prevenção de salinização dos solos. Inclui ainda medidas de controlo e monitorização da poluição dos solos e águas subterrâneas. Excluem-se atividades de gestão de águas residuais (ver domínio “Gestão de Águas Residuais”) e ações para proteção da biodiversidade e paisagem (domínio Proteção da Biodiversidade e Paisagem).

A.5 Domínio “Redução de Ruídos e Vibrações” - Refere-se a atividades e medidas com o objetivo de controlar, reduzir e eliminar o ruído e vibrações provocadas por atividades industriais e de transportes. Inclui ainda ações com o intuito de reduzir o ruído e vibrações em zonas habitacionais, provocadas por atividades de lazer (insonorização de bares e discotecas) e de outras instalações ou locais públicos (insonorização de piscinas, escolas, etc.). Excluem-se medidas tomadas com o objetivo restrito de reduzir as vibrações e ruído por razões de higiene e segurança no trabalho.

A.6 Domínio “Proteção da Biodiversidade e Paisagem” - Refere-se a atividades e medidas com o objetivo de proteger e reabilitar espécies da flora e/ou fauna, ecossistemas e habitats, assim como a proteção e recuperação de paisagens naturais ou seminaturais. A distinção entre proteção da “biodiversidade” e “paisagem” por vezes revela-se impraticável. Por exemplo, a preservação ou proteção de alguns tipos de paisagens, biótopos, zonas ecológicas e outras relacionadas (corredores de sebes, linhas de árvores para restabelecimento de corredores naturais) tem uma ligação estreita com a proteção da biodiversidade. Excluem-se a proteção e recuperação de monumentos históricos, de paisagens moldadas por intervenção humana, o controlo de sementes para fins agrícolas e a luta contra incêndios florestais em resposta, predominantemente, a motivos económicos. Excluem-se ainda plantação e preservação de corredores de árvores ao longo de estradas e em redor de infraestruturas de recreio (campos de golfe e outras instalações desportivas). Ações e despesas relacionadas com parques urbanos e jardins, normalmente, não devem ser consideradas, exceto nas situações em que exista uma motivação ou uma razão muito clara, orientada para a preservação da biodiversidade.

A.7 Domínio “Investigação e Desenvolvimento” – Investigação e Desenvolvimento (I&D) compreende ações de pesquisa e inovação desenvolvidas numa base sistemática no sentido de aprofundar e incrementar o conhecimento e as capacidades tecnológicas em novas aplicações no campo da proteção do ambiente. Agrupa quaisquer atividades e medidas orientadas para a proteção do ambiente: identificação e análise de fontes de poluição, mecanismos de dispersão de poluentes no ambiente e os seus efeitos sobre os seres humanos, outras espécies e a biosfera. Este domínio contempla todas as atividades de I&D para prevenção e eliminação de todas as formas de poluição, assim como I&D orientada para instrumentos de análise e monitorização da poluição. Todas as atividades de I&D devem ser classificadas neste domínio, não obstante existam atividades em que o campo de estudo seja associado a outros domínios e facilmente separável por esse motivo. I&D ambiental é classificada de acordo com a classificação NABS 1993 (Nomenclatura para a Análise e Comparação de Orçamentos e Programas Científicos, Eurostat 1994). Excluem-se atividades de I&D relacionadas com a Gestão de Recursos Naturais.

A.8 Domínio “Proteção Contra Radiações” - Refere-se a atividades e medidas com o objetivo de reduzir ou eliminar consequências negativas de radiações emitidas por qualquer tipo de fonte. Incluem-se a manipulação, transporte e tratamento de resíduos altamente radioativos, i.e. resíduos, que devido a alto conteúdo radionuclídeo, requer compartimentação blindada para regular manipulação e transporte. Excluem-se atividades e medidas relacionadas com a prevenção de acidentes tecnológicos (medidas de segurança de centrais nucleares), assim como medidas de proteção em locais de trabalho, por razões de higiene e segurança no trabalho. Excluem-se atividades de recolha e tratamento de resíduos radioativos de baixa intensidade (ver domínio Gestão de Resíduos).

A.9 Domínio “Outras Atividades de Gestão da Poluição” - Refere-se a todas as ações que correspondem a medidas de administração geral, gestão, formação e ensino especificamente orientado para a proteção do ambiente na ótica da gestão da poluição ou informação pública quando não classificadas noutros domínios CEPA. Inclui atividades que conduzem a despesas não separáveis, assim como atividades não classificadas em quaisquer outros domínios.

B. Gestão de Recursos

B.1 Domínio “Gestão da Água” - Refere-se a atividades de conceção, construção e instalação de sistemas, bem como de serviços vocacionados para a recolha, purificação e distribuição de água potável para consumo humano, para atividades industriais, comerciais entre outras. Inclui assim qualquer atividade com o objetivo de conservação, redução, consumo e melhoria da reutilização da água.

B.2 Domínio “Gestão de Minerais” - Diz respeito à produção de equipamentos, tecnologias, materiais específicos e/ou à conceção, construção, instalação e a prestação de outros serviços relacionados com a produção de novos materiais ou produtos diferenciáveis como reciclados, a partir de resíduos e desperdícios, ou a preparação destes materiais ou produtos para posterior consumo. Incluem-se o papel reciclado e outros produtos reciclados. Incluem também a produção de minerais secundários a partir dos materiais recuperados.

B.3 Domínio “Gestão dos Recursos Energéticos” - Inclui a produção de energia a partir de fontes renováveis, fabricação de componentes, equipamentos e instalações para a produção, monitorização e prestação de serviços na área das energias renováveis, assim como atividades para reduzir o consumo de calor e de energia (redução do uso de vapor) e/ou minimizar as perdas de calor e de energia. Inclui a energia gerada a partir da água (armazenamento em albufeira e curso de água), sol, vento, marés, ondas, geotermia, biogás, biodiesel, biomassa entre outras fontes. Inclui ainda a minimização da utilização de recursos não-renováveis para outras utilizações que não a produção de energia, como a produção de plásticos, químicos e borracha.

B.4 Domínio “Gestão dos Recursos Florestais” – Considera quaisquer atividades relacionadas com programas e projetos de reflorestação e gestão da floresta numa base de sustentação a longo prazo. Inclui a administração e uso da floresta de modo a manter a sua biodiversidade, produtividade, capacidade de

regeneração bem como o potencial para preencher funções ecológicas, económicas e sociais não provocando danos aos ecossistemas. Inclui-se a floresta que tenha certificação.

B.5. Domínio "Outras Atividades de Gestão de Recursos" – Refere-se a serviços que envolvam a proteção e gestão de património natural e cultural, ou a educação e interpretação do ambiente natural que não represente uma ameaça ou degradação do mesmo. Inclui também qualquer atividade relacionada com a gestão de recursos naturais não incluída em nenhum dos domínios anteriores.

C. Outras atividades e/ou prestação de serviços não associados ao ambiente – Refere-se a bens produzidos ou comercializados e/ou serviços prestados que não possuem um objetivo de proteção do ambiente, logo não se identificam com nenhuma das atividades descritas anteriormente.

Exemplo de preenchimento do Quadro 1:

Apresenta-se o caso de uma empresa para a qual se exemplifica a distribuição em percentagem do Volume de Negócios, realizado com a produção de caixas de plástico e o serviço de instalação de material insonorizante, por domínios de ambiente:

- A empresa fabrica caixas em plástico para transporte de frutas e legumes. A venda de caixas de plástico "normal" representou 45,0% do montante total de vendas e a de caixas de plástico reciclado ascendeu a 40,0% do VVN. No período de referência, a empresa também fez instalações de material insonorizante que representaram 15,0% do seu VVN total.

1 Volume de Negócios (VNN) por domínios de ambiente e tipo de atividade da entidade					
Por favor assinale a percentagem do VNN da(s) atividade(s) desenvolvidas e sua distribuição pelos vários domínios de ambiente. (Ver conceitos e exemplos de atividades dos Domínios abaixo mencionados nas instruções de preenchimento)					
Domínios	Atividades desenvolvidas pela entidade				Total da formação do VNN por domínios de ambiente (%)
	Fabricação de produtos (%)	Fabricação de bens de equipamento (%)	Instalação, montagem e/ou comércio de equip. ou produtos (%)	Prestação de serviços (%)	
1	2	3	4	5	6
A. Gestão da Poluição					
A 1 - Proteção da Qualidade do Ar e Clima	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □
A 2 - Gestão de Águas Residuais	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □
A 3 - Gestão de Resíduos	□15, 0	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □	□15, 0
A 4 - Proteção dos Solos, Águas Subterrâneas e superficiais	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □
A 5 - Redução de Ruídos e Vibrações	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □	□15, 0	□15, 0
A 6 - Proteção da Biodiversidade e Paisagem	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □
A 7 - Investigação e Desenvolvimento	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □
A 8 - Proteção Contra as Radiações	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □
A 9 - Outras Atividades de Gestão da Poluição	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □
B. Gestão dos Recursos					
B 1 - Gestão da Água	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □
B 2 - Gestão dos Minerais	□25, 0	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □	□25, 0
B 3 - Gestão dos Recursos Energéticos	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □
B 4 - Gestão dos Recursos Florestais	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □
B 5 - Outras Atividades de Gestão de Recursos	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □
C. Outra(s) atividade(s) não associada(s) ao ambiente					
	□45, 0	□□□□, □	□□□□, □	□□□□, □	□45, 0
D. Total da formação do VNN em percentagem por tipo de atividade					
	□85, 0	□□□□, □	□□□□, □	□15, 0	□100, 0

Quadro 2 - Distribuição do Volume de Negócios (VVN) segundo os mercados

Assinale a natureza dos clientes segundo os setores mencionados, associando a percentagem que cada um representa na formação do volume de negócios. Se houver dificuldade no cálculo, solicita-se o recurso a estimativa aproximada, com referência deste facto no campo de observações, constante no quadro III.

Empresas – Entidades jurídicas (pessoa singular ou coletiva) correspondentes a uma unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afetação dos seus recursos correntes. Uma empresa pode exercer uma ou várias atividades, em um ou em vários locais.

Administrações Públicas – O setor inclui todas as unidades institucionais cuja função principal consiste em produzir outros bens e serviços não mercantis destinados ao consumo individual e coletivo e/ou em efetuar operações de redistribuição do rendimento e da riqueza nacional. Os recursos principais destas unidades provêm de pagamentos obrigatórios efetuados por unidades pertencentes a outros setores e recebidos direta ou indiretamente.

Administração Central – Este subsetor inclui todos os órgãos administrativos do Estado e outros organismos centrais cuja competência respeita à totalidade do território económico, com exceção da administração dos fundos de segurança social. Incluem-se igualmente os organismos sem fins lucrativos controlados pela administração central e cuja competência abrange a totalidade do território económico.

Administração Local – O subsetor inclui todas as administrações públicas cuja competência respeita somente a uma parte do território económico, à exceção das administrações locais de fundos de segurança social. Incluem-se no subsetor da administração local as instituições sem fins lucrativos controladas pelas administrações locais e cuja competência se restringe aos territórios económicos dessas administrações.

Administração Regional – O subsetor agrupa as administrações que, na sua qualidade de unidades institucionais distintas, exercem funções de administração a um nível inferior ao da administração central e superior ao local, exceto os fundos de Segurança Social da Administração Regional. A sua área de atuação estende-se ao território económico coberto por cada uma das regiões.

Outros – Inclui famílias, ISFL (ex.: associações humanitárias, de beneficência, desportivas, de cultura e recreio, patronais, profissionais não sindicais, de socorros mútuos, sindicais, etc.), fundações, instituições particulares, organizações religiosas, organizações internacionais, entre outras.

Resto do Mundo - Agrupamento de unidades que não é caracterizado por uma função ou recursos principais; agrupa as unidades não residentes, na medida em que estas efetuem operações com as unidades institucionais residentes ou possuam outros laços económicos com unidades residentes. As suas contas facultam uma perspetiva de conjunto das relações económicas que ligam a economia do país ao resto do mundo. O setor do resto do mundo é subdividido da seguinte forma: a) União Europeia: a1) países membros da UE: a2) Instituições da UE: b) países terceiros e organizações internacionais.

Quadro 3 - Número de pessoas ao serviço com funções de ambiente, segundo o sexo e grupos profissionais

Indique o número de pessoas ao serviço da entidade que estão ligados à execução e gestão das atividades de proteção ambiental. Considere a diferenciação do género. Leia as instruções de modo a identificar os casos de exceção.

Número Médio de Pessoas ao Serviço

Para a sua determinação utilizar a seguinte fórmula:

Soma do pessoal ao serviço no último dia útil de cada mês de atividade no ano / Número de meses de atividade no ano.

No caso de não obter um valor inteiro, faça o arredondamento por defeito, quando a décima for inferior a 5, e por excesso, quando a décima for igual ou superior a 5.

Pessoal ao serviço - Considere como pessoal ao serviço no último dia útil de cada mês, as pessoas que no período de referência participaram na atividade da entidade independentemente do vínculo que tenham:

Deve incluir: as pessoas temporariamente ausentes no período de referência por motivo de férias, maternidade, conflito de trabalho, formação profissional, assim como doença e acidentes de trabalho de duração igual ou inferior a um mês. Incluir também os trabalhadores de outras entidades que se encontrem a trabalhar na entidade, sendo aí diretamente remunerados.

Deve excluir: os trabalhadores a cumprir o serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de funções públicas (vereadores, deputados), ausências por motivo de doença ou acidente de trabalho de duração superior a um mês, assim como, trabalhadores com vínculo deslocados para outras entidades, sendo nessas diretamente remunerados.

Solicita-se a diferenciação das pessoas que estão maioritariamente e minoritariamente ou ocasionalmente ocupadas com essas ações de proteção ambiental, de acordo com os respetivos grupos profissionais, tendo em conta os seguintes conceitos:

Pessoas Maioritariamente Ocupadas com Funções de Ambiente: trabalhadores que ocupam 50% ou mais do seu tempo de trabalho com atividades de gestão e proteção do ambiente.

Pessoas Minoritariamente ou Ocasionalmente Ocupadas com Funções de Ambiente: trabalhadores que ocupam menos de 50% do seu tempo de trabalho com atividades de gestão e proteção do ambiente.

Dirigentes: considere as pessoas que definem a política geral da entidade (Presidente, Diretor-Geral, Conselho de Gestão, Conselho de Administração). Deverão ser excluídas as pessoas que, embora tenham estas funções, não têm uma remuneração de base atribuída.

Quadros e Técnicos, Médios e Superiores: este nível inclui os quadros administrativo, comercial e de produção com funções de planificação e coordenação nessas áreas, bem como os técnicos com funções de responsabilidade que requerem conhecimentos científicos de nível médio ou superior.

Encarregados, Contramestres, Mestres e Chefes de Equipa: este nível inclui os trabalhadores com funções de orientação de um grupo de trabalho, segundo diretrizes fixadas superiormente, exigindo conhecimentos profissionais especializados em determinado campo.

Empregados Administrativos, Comerciais e de Serviços: este nível inclui os empregados que efetuam trabalho de escritório, operações ligadas à venda em lojas ou mercados, serviços pessoais de proteção e segurança, que exigem conhecimentos teóricos e práticos.

Operários, Aprendizes e Praticantes: este nível inclui os trabalhadores que executam tarefas, essencialmente manuais, ligadas à produção, à manutenção, à armazenagem e aos transportes. Inclui os trabalhadores que, sob a orientação de trabalhadores especializados, adquirem conhecimentos técnicos profissionais que lhes permitem desempenhar uma função administrativa, de produção ou outra. Não inclui os trabalhadores abrangidos pelo Sistema de Aprendizagem. Inclui os condutores de veículos pesados de transportes, de pessoas e de mercadorias.

Anexo I
Lista de Bens e Serviços de Ambiente

A. Gestão da Poluição

Fabricação, instalação, montagem e/ou comércio de produtos, bens de equipamento e tecnologias:

A.1 Proteção da Qualidade do Ar e Clima

- A.1.1 Equipamento para condução e manipulação de emissões atmosféricas
- A.1.2 Conversores catalíticos
- A.1.3 Sistemas de recuperação por processos químicos
- A.1.4 Coletores de poeiras
- A.1.5 Separadores e precipitadores
- A.1.6 Incineradores e filtros
- A.1.7 Equipamentos de controlo de odores
- A.1.8 Outros produtos, bens de equipamento e tecnologias para controlo da poluição atmosférica

A.2 Gestão de Águas Residuais

- A.2.1 Sistemas de gaseificação
- A.2.2 Sistemas de recuperação por processos químicos
- A.2.3 Sistemas de recuperação por processos biológicos
- A.2.4 Sistemas de sedimentação por gravidade
- A.2.5 Sistemas para separação de óleos e gorduras
- A.2.6 Crivos e filtros
- A.2.7 Tratamento de efluentes
- A.2.8 Controlo de poluição das águas e equipamentos para reutilização de águas residuais tratadas
- A.2.9 Equipamentos e bens para a condução e manipulação de águas residuais
- A.2.10 Outros produtos, bens de equipamento e tecnologias para gestão de águas residuais

A.3 Gestão de Resíduos

- A.3.1 Equipamentos para armazenamento e tratamento de resíduos perigosos
- A.3.2 Equipamentos para recolha de resíduos
- A.3.3 Equipamentos para eliminação de resíduos
- A.3.4 Equipamentos para manipulação de resíduos
- A.3.5 Equipamentos para triagem de resíduos
- A.3.6 Equipamentos para reciclagem de resíduos
- A.3.7 Equipamentos para incineração de resíduos
- A.3.8 Outros produtos ou equipamentos para tratamento de resíduos

A.4 Proteção e Recuperação dos Solos, Águas Subterrâneas e Superficiais

- A.4.1 Absorventes
- A.4.2 Limpeza e purificação
- A.4.3 Equipamentos para tratamento de águas subterrâneas e superficiais
- A.4.4 Outros produtos e equipamentos adequados para a prevenção da contaminação de solos e águas

A.5 Redução de Ruídos e Vibrações

- A.5.1 Silenciadores e outros materiais amortecedores de som
- A.5.2 Sistemas de controlo de vibrações
- A.5.3 Barreiras acústicas

A.6 Proteção da Biodiversidade e Paisagem

- A.6.1 Equipamentos para medição e monitorização

A.8 Proteção Contra Radiações

- A.8.1 Equipamentos para manipulação de resíduos com elevado nível de radioatividade
- A.8.2 Equipamentos para recolha de resíduos com elevado nível de radioatividade
- A.8.3 Equipamentos para transporte de resíduos com elevado nível de radioatividade
- A.8.4 Equipamentos para armazenamento de resíduos com elevado nível de radioatividade
- A.8.5 Equipamentos para deposição subterrânea de resíduos com elevado nível de radioatividade
- A.8.6 Equipamentos para medição e monitorização da radioatividade ambiente
- A.8.7 Equipamentos para medição e monitorização de resíduos com elevado nível de radioatividade

A.9 Outras atividades de Gestão da Poluição

- A.9.1 Equipamentos para medição e monitorização das condições de poluição
- A.9.2 Sistemas de recolha de amostras
- A.9.3 Equipamentos de processamento e controlo
- A.9.4 Equipamentos para aquisição de dados
- A.9.5 Outros equipamentos e instrumentos utilizados na monitorização da poluição
- A.9.6 Outros

Prestação de serviços:

A.1 Proteção da Qualidade do Ar e Clima

- A.1.1 Monitorização e registo de emissões atmosféricas
- A.1.2 Planeamento, deteção e avaliação da poluição atmosférica
- A.1.3 Conceção e desenvolvimento de software especificamente aplicado na prevenção e controlo da poluição atmosférica
- A.1.4 Auditorias e consultoria

A.2 Gestão de Águas Residuais

- A.2.1 Tratamento de efluentes
- A.2.2 Recuperação e reutilização de águas residuais
- A.2.3 Sistemas de condução e manipulação de águas residuais
- A.2.4 Sistemas de emergência em situações de derrames não controlados
- A.2.5 Conceção e desenvolvimento de software especificamente aplicável na gestão de águas residuais
- A.2.6 Auditorias e consultoria

A.3 Gestão de Resíduos

- A.3.1 Sistemas de emergência em situações de derrames não controlados
- A.3.2 Condução e manipulação de resíduos recolha, transporte e eliminação
- A.3.3 Gestão de instalações para valorização e/ou eliminação de resíduos
- A.3.4 Reciclagem – triagem e limpeza
- A.3.5 Exploração de instalações de recuperação e reciclagem
- A.3.6 Gestão de resíduos perigosos
- A.3.7 Gestão de resíduos hospitalares
- A.3.8 Conceção e desenvolvimento de software especificamente aplicado na gestão de resíduos
- A.3.9 Planeamento e gestão de projetos para a construção de instalações de tratamento e deposição de resíduos
- A.3.10 Auditorias e consultoria
- A.3.11 Testes e análises para ações de tratamento de resíduos
- A.3.12 Outras ações de planeamento e monitorização

A.4. Proteção e Recuperação dos Solos, Águas Subterrâneas e Superficiais

- A.4.1 Limpeza
- A.4.2 Gestão de instalações de tratamento de águas
- A.4.3 Limpezas industriais – limpeza de instalações e tanques
- A.4.4 Planeamento e gestão de projetos para controlo, prevenção e recuperação de solos e águas subterrâneas contaminados
- A.4.5 Auditorias e consultoria

A.5. Redução de Ruídos e Vibrações

- A.5.1 Monitorização e avaliação
- A.5.2 Conceção e desenvolvimento de software especificamente aplicado em ações contra o ruído e vibrações
- A.5.3 Planeamento e gestão de projetos na construção de instalações e adoção de medidas contra o ruído e vibrações
- A.5.4 Auditorias e consultoria

A.6. Proteção da Biodiversidade e Paisagem

- A.6.1 Proteção e reabilitação de espécies e habitats
- A.6.2 Proteção de paisagens naturais e seminaturais
- A.6.3 Medição, controlo e laboratórios
- A.6.4 Serviços de engenharia e consultoria ambiental
- A.6.5 Educação, formação e ações informativas sobre a proteção da biodiversidade e paisagem
- A.6.6 Outros serviços

A.7 Investigação e Desenvolvimento

- A.7.1 Atividades de investigação & desenvolvimento em processos de prevenção e redução poluição

A.8 Proteção Contra Radiações

- A.8.1 Serviços de recolha e transporte de resíduos radioativos de elevado nível
- A.8.2 Serviços de acondicionamento e contenção de resíduos radioativos de elevado nível
- A.8.3 Testes e análises para ações de tratamento de resíduos radioativos de elevado nível
- A.8.4 Serviços de armazenamento e/ou deposição subterrânea de resíduos radioativos de elevado nível
- A.8.5 Serviços diversos para medição e monitorização da radioatividade ambiente
- A.8.6 Serviços diversos para medição e monitorização de resíduos radioativos de elevado nível
- A.8.7 Serviços especiais em situações de emergência por motivo de contaminações radioativas não controladas
- A.8.8 Auditorias e consultoria
- A.8.9 Outras ações de planeamento e monitorização

A.9 Outras atividades de Gestão da Poluição

- A.9.1 Serviços de engenharia e consultoria ambiental
- A.9.2 Serviços de avaliação, recolha de dados e análise
- A.9.3 Educação, formação profissional e ações informativas sobre ambiente
- A.9.4 Outros

B. Grupo de Gestão de Recursos

Fabricação e/ou comércio de equipamentos, tecnologias, produtos específicos e prestação serviços:

B.1 Gestão da Água

B.1.1 Sistemas de purificação da água

B.1.2 Tratamento, distribuição e fornecimento de água potável

B.1.3 Outras atividades

B.2 Gestão de Minerais

B.2.1 Papel reciclado

B.2.2 Pneus reciclados

B.2.3 Outros produtos reciclados

B.3 Gestão dos Recursos Energéticos

B.3.1 Produção de energia proveniente de fontes renováveis

B.3.2 Poupança e gestão do calor e da energia

B.3.3 Minimização da utilização de energias fósseis como matérias-primas

B.4 Gestão de Recursos Florestais

B.4.1 Trabalhos para reflorestação de locais onde decorreu exploração mineira a céu aberto

B.4.2 Trabalhos para selagem e reflorestação de locais de aterros e outros

B.4.3 Gestão florestal

B.5 Outras Atividades de Gestão de Recursos